



**EDITAL n° 01/2021**

*Edital de seleção pública por títulos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária Excepcional Interesse Público do Município de Japaraíba-MG.*

A Prefeitura Municipal de Japaraíba-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado público de títulos, para provimento temporário de excepcional interesse público, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica, em consonância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 047/2021. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de **01 (um) profissional Médico**, para assistência a secretaria de saúde deste município decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus – SARS COV2.
- 1.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação.
- 1.3. O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses.
- 1.4. O Edital estará disponível na internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

**2. DO CARGO E VAGA**

- 2.1. O Processo seletivo destina-se ao provimento do cargo de médico, conforme disposto no Anexo III.
- 2.2. Ficam garantidos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, aos portadores de deficiência, limitado a 20% (vinte por cento).
- 2.3. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a apresentar atestado médico, no qual a respectiva deficiência deverá estar especificada pelo CID (Classificação Internacional de Doença).



- 2.4. A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.5. Para efeito deste Processo seletivo, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, conforme ANEXO I, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:
  - 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
  - 3.1.2. ter idade mínima de 18 anos;
  - 3.1.3. gozar boa saúde
  - 3.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - 3.1.6. estar em gozo dos direitos políticos;
  - 3.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - 3.1.8. atender os requisitos exigidos no Anexo I;
  - 3.1.9. No ato da inscrição o candidato apresentará a cédula de identidade e preencherá ficha de inscrição, na qual sua assinatura valerá como declaração de que preenche as condições exigidas nos itens especificados neste edital.
- 3.2. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho, conforme o ANEXO III deste Edital, sendo 20 horas semanais, nos moldes previstos na legislação municipal, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

### 4. PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

- 4.1. Local: Prefeitura Municipal de Japaraíba - Recepção, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 29, centro.
  - 4.1.1. As inscrições serão feitas **no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021, no horário das 10:00 h as 11:00 h e 12:00 h as 16:30 h**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição ANEXO I.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.



4.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- 4.3.1. Documento de identidade;
- 4.3.2. Cadastro de pessoa física (CPF);
- 4.3.3. Comprovante de endereço;
- 4.3.4. Cópia da CTPS;
- 4.3.5. Cópia do Título de Eleitor;
- 4.3.6. Cópia do PIS;

4.4. O candidato deverá certificar-se de que a Ficha de Inscrição foi preenchida com todas as informações, e corretamente. O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

4.5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Instrumento, terá sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado.

4.6. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por currículos não entregues no endereço e na data previstos nos itens anteriores deste Instrumento.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, nem por procuração.

4.8. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste Instrumento, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado mesmo após ter sido consolidada a contratação.

4.9. No ato da entrega dos títulos deverão ser apresentados também cópias dos originais, e estas deverão ser carimbadas “Confere com o original” pelo servidor que está recebendo toda a documentação juntamente com a Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

4.10. O candidato que encaminhar a **documentação incompleta**, terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada.

## 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1. A Análise de currículos possui caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seus currículos analisados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo realizará a análise dos dados e das documentações dos candidatos, a fim de verificar os requisitos essenciais ao cargo alvo de seleção.

5.4. A Análise de currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade/ formação, cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 100 pontos, para o cargo, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÕES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de habilitação /escolaridade; qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre.	Registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar completo.	30 pontos	<b>30 pontos</b>
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> específico na área de atuação com mínimo de 360 horas ou Certificação de conclusão ou Declaração com indicação de Carga horária.	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	20 pontos considerando apenas 01 Pós	<b>20 PONTOS</b>
Mestrado na área (Vale apenas 01 mestrados)	Certificação de conclusão ou Declaração com indicação de C.H	10 pontos considerando apenas 01 Pós	<b>10 PONTOS</b>
Doutorado na área	Certificação de conclusão ou Declaração com indicação de C.H	10 pontos considerando apenas 01 Pós	<b>10 PONTOS</b>
Outro curso de aperfeiçoamento na área de urgência.	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	10 pontos considerando apenas 01 Pós	<b>10 PONTOS</b>
Experiência profissional comprovada na área de saúde por período superior a 06 meses como atuante em urgência e emergência.	Declaração de exercício da atividade profissional exercida.	04 pontos comprovação.	<b>20 PONTOS</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>



## **6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1.** Havendo empate na totalização da nota da análise de currículo, prevalecerá, sucessivamente, o candidato ao cargo pleiteado que:
  - 6.1.1.** Tiver maior grau de formação acadêmica;
  - 6.1.2.** Tiver maior quantidade de comprovação de experiência da área;
  - 6.1.3.** Tiver maior idade;
- 6.2.** A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente;
- 6.3.** O Processo Seletivo terá seu resultado divulgado no dia 22/02/2021, às 11 horas, através de afixação da lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação, de acordo com sua nota final, no local de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, no sítio Municipal ([www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Município – DOM ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg))

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Da classificação final, desde que interposto no horário de 13h as 17h do dia 22 a 23 de fevereiro de 2021, após a divulgação do resultado, desde que se demonstre erro material;
- 7.2.** O recurso deverá ser datilografado ou digitado, conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, subscrito pelo próprio candidato, não sendo admitido recurso interposto por procurador, bem como estar, devidamente fundamentado, e deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, onde procedeu a inscrição, em duas vias: original e cópia;
- 7.3.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, e os que não obedecerem ao disposto no item anterior;
- 7.4.** A decisão dos recursos será dada a conhecer no local de inscrição no tempo máximo de duas horas após a interposição dos mesmos, e em caráter irrecurável na esfera administrativa.
- 7.5.** Após a tramitação e julgamento dos recursos, o Processo Seletivo terá seu resultado final homologado mediante publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados no rol de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, no sítio Municipal ([www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Município – DOM ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** A aprovação no processo seletivo não cria direito à imediata contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.** O candidato aprovado será convocado por meio do Departamento de Recursos Humanos, através da Carta de Convocação, dada recebimento pelo candidato.
- 8.3.** A inexatidão das afirmativas na ficha de inscrição ou irregularidades de documentos, com intuito de fraude, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato da inscrição, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 8.4.** Toda informação referente ao processo seletivo será fornecida pela Comissão Especial de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Japaraíba, pessoalmente. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de qualquer assunto sobre o presente processo seletivo.

Japaraíba/MG, 12 de fevereiro de 2021

Écio José de Sousa  
Prefeito Municipal

Elaine Maria Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Organizadora  
Portaria nº 047/2021

Aurélio de Oliveira Junior  
Assessor Jurídico



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

Atenção: Os itens marcados com o símbolo (\*) são de preenchimento obrigatório.

O candidato deverá ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO cópia NÃO AUTENTICADA dos documentos para pontuação do currículo, de acordo com as normas constantes no Edital.

1) \*Nome completo \_\_\_\_\_

(SEM ABREVIACÕES)

2) INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES

Sexo: ( ) M ( ) F \*Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \*Idade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ \*Identidade: \_\_\_\_\_

\*Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \*Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

\*Endereço: \_\_\_\_\_

\* Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ \*CEP: \_\_\_\_\_

\*E-mail: \_\_\_\_\_

\*Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ \*Celular: ( ) \_\_\_\_\_

3) Cargo Pretendido: MÉDICO 20 HRS

4) ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS  
CORRELATAS

\* Registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar completo.

( ) sim ( ) não

\*Curso de Pós Graduação *Latu Sensu* específico no conteúdo de atuação com Mínimo de 360 horas ou Certificação de Conclusão ou Declaração com indicação de Carga horária

( ) sim ( ) não

\* Mestrado na área

( ) sim ( ) não

\* Doutorado na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

sim

não

**DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.**

Japaraíba, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
(PESSOA JURÍDICA)**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional na  
empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
com o Cargo de \_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, realizando as seguintes atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador/Responsável

**INSTRUÇÕES:**

- A) Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.**
  - B) A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.**
  - C) O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.**
  - D) Somente serão aceitas Declarações preenchidas neste modelo de formulário.**
- Obs.: O candidato que não cumprir os requisitos acima será desclassificado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Médico	01	Curso superior em medicina e registro no respectivo Conselho	20 horas semanais	R\$ 6.494,08

### ATRIBUIÇÕES

Médico: Colaborar para o desenvolvimento dos serviços de saúde do Município de Japaraíba; Elaborar, juntamente com o serviço de saúde, projetos para o controle preventivo de doenças no Município; Executar atividades de pesquisa, estudo, elaboração, proposição e implantação de medidas de saúde pública e controle de doenças; Realizar consultas médicas, Independente do número de pacientes, nos postos de saúde do Município, no horário de trabalho; Realizar exames clínicos, diagnósticos, cirurgia e assistência médica em geral; Realizar a triagem de urgências e encaminhamento para internamento hospitalar; Prestar atendimento médico-ambulatorial; Atender solicitações do Chefe do Departamento de Saúde, ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Executar tarefas afins.